N.....

LEI Nº 262, DE 18 DE JULHO DE 1960.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA IMPORTÂNCIA DE CR$.826.530,00, AS DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir às verbas abaixo indicadas, do Orçamento vigente, os créditos SUPLEMENTARES, no montante de Cr$.826.530,00 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

T A B E L A 1

CÓDIGOS:		CR$.
8 . 04 . 2	-Aquisição de moveis e utensilios.....	15.000,00
8 . 04 . 3	-Impressos e material de expediente.....	55.000,00

T A B E L A 5

8 . 43 . 4	-Assistência médica.....	40.000,00

T A B E L A 7

8 . 63 . 4	-Conservação maquinismos e Instalações.....	200.000,00

T A B E L A 9

8 . 81 . 4	-Conservação do Açude Totoró.....	5.000,00
8 . 81 . 4	-Conservação bebedouros Lagoa Nóva.....	13.000,00
8 . 82 . 4	-Combustivel Caminhão da Prefeitura.....	30.000,00
8 . 82 . 4	-Material p/a Moto-niveladora.....	215.000,00
8 . 81 . 4	-Conservação da arborização.....	14.000,00
8 . 85 . 1	-Diaristas.....	3.530,00
8 . 87 . 4	-Conservação proprios municipais.....	150.000,00

T A B E L A 10

8 . 92 . 4	-Restituição de impostos e taxas.....	10.000,00
8 . 98 . 4	-Taxa Hospitalar.....	20.000,00
8 . 99 . 4	-Aluguel ANCAR.....	6.000,00
8 . 99 . 4	-Expediente para Juri e Advogados reus pobres..	11.000,00
8 . 99 . 4	-Transporte com autoridades.....	10.000,00
8 . 99 . 4	-Salario de Familia.....	29.000,00
	T o t a l	Cr$.826.530,00

ARTIGO 2º -Constitui recurso para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, os documentos existentes na importância de Cr$. 472.124,00 e o saldo da maior arrecadação pelo duodecimo, na importancia de Cr$.374.033,00, isto é, na importância de Cr$.. 846.157.000, (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E SÉTE CRUZEIROS).

(CONT.)

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 262

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 18 DE JULHO DE 1960 .

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Sec.de Adm.